



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Processo Licitatório nº 037/2022  
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 016/2022

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:35:50 -03'00'

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 016/2022, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, do **Processo Licitatório nº 037/2022**, resolve registrar os preços da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970, E-mail: [viva\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:viva_distribuidora@hotmail.com), Contato: (87) 3762-0445 / (87) 98836-3257, representada legalmente por Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF/MF nº 071.955.624-41, RG 7.679.226-SDS/PE, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, especificados no Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 016/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 037/2022**.

## CLÁUSULA SEGUNDA


### 1 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora (escrita) e abaixo descritos, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à aquisição.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM.	UND.	330	R\$ 19,88	R\$ 6.560,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:36:01  
-03'00'

2	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M2, REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M2, COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5X20,5CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UM PAGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UND.	200	R\$ 28,35	R\$ 5.670,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4 - TAMPA EM METAL, COM TINTA, NA COR AZUL OU PRETA.	UND.	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
4	BOLA DE ISOPOR Nº 100MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 23,95	R\$ 11.975,00
9	BORRACHA VINIL PARA LÁPIS GRAFITE RETANGULAR MÍNIMO 42X21X11MM, COR BRANCA. CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	1230	R\$ 13,40	R\$ 16.482,00
11	BORRACHA DUAS CORES PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE RETANGULAR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	380	R\$ 19,48	R\$ 7.402,40
14	CADERNO GRANDE. BROCHURA 96FLS, BRANCO, 200X275MM COM MARGEM	UND.	500	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: VERMELHA. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	320	R\$ 32,81	R\$ 10.499,20
26	CLIPS METÁLICO Nº 10 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 18 UNDS.	CAIXA	1400	R\$ 5,08	R\$ 7.112,00
27	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; 1.000ML (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA). REFERÊNCIA TIPO TENAZ OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	630	R\$ 11,74	R\$ 7.396,20
29	COLA BRASCPLAST, BISNAGA DE 75GR.	UND.	410	R\$ 3,80	R\$ 1.558,00
31	COLA LIQUIDA GLITTER, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICA, 30GR., PARA USO EM PAPEL.	UND.	170	R\$ 3,88	R\$ 659,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:36:13  
-03'00'

33	COLA PARA ISOPOR COM 450GR., (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA). REFERÊNCIA TIPO TENAZ OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	660	R\$ 14,26	R\$ 9.411,60
34	COLA PARA TECIDO 35GR. CAIXA C/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CAIXA	240	R\$ 62,82	R\$ 15.076,80
35	COLA QUENTE, BASTÃO À BASE DE GLICERINA, RESINA SINTÉTICA E CONSERVANTE, COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM, APROXIMADAMENTE 20GR. REFERÊNCIA TIPO 3M OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	1250	R\$ 1,26	R\$ 1.575,00
39	CORDÃO EM NYLON, PRETO, ROLO COM 50M	UND.	330	R\$ 8,90	R\$ 2.937,00
40	CORDÃO PARA ARTESANATO, 100% POLIPROPILENO, CONES DE 100M, NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, PRETO E MARROM. AS CORES SERÃO SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADE.	UND.	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
41	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO-ALTURA DO CORTE 7CM, ACESSÓRIOS COM 3 FIOS PARA REPOSIÇÃO, 1 TEMPERATURA, VOLTAGEM 110/220V, EMBALAGEM COM 1 PEÇA	UND.	140	R\$ 172,17	R\$ 24.103,80
49	ETIQUETAS PARA PASTA, ADESIVA A5Q-15324, COR BRANCA. REFERÊNCIA PIMAÇO OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 100 FLS.	CAIXA	380	R\$ 14,63	R\$ 5.559,40
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIETILENO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, TIPO 3M, OU SIMILAR.	UND.	620	R\$ 4,41	R\$ 2.734,20
55	FITA CREPE LARGA 24MMX50M. REFERÊNCIA TIPO 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	670	R\$ 5,84	R\$ 3.912,80
56	FITA CREPE MEDIA 18MMX50M. REFERÊNCIA TIPO 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	630	R\$ 4,34	R\$ 2.734,20
61	FOLHA DE ISOPOR MEDIA 25MM.	FLS.	400	R\$ 6,14	R\$ 2.456,00
67	GRAMPO 26/6; AÇO GALVANIZADO EXTRA. REFERÊNCIA ACC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CX. C/5.000 UNIDADES.	CAIXA	1400	R\$ 4,69	R\$ 6.566,00
70	LÁPIS ATÔMICO TIPO PILOTO, ESCRITA GROSSA NAS CORES; AZUL, VERMELHA E PRETA. CX COM 12 UNIDADE	CAIXA	410	R\$ 4,58	R\$ 1.877,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 


VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:36:24 -03'00'

72	LÁPIS DE CERA GRANDE, COLORIDO, CAIXA C/12 UNIDADES NÃO TÓXICAS. REFERÊNCIA DO TIPO FABER CASTEL OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA	380	R\$ 6,50	R\$ 2.470,00
73	LÁPIS DE COR GRANDE, COLORIDO, CAIXA C/12 UNIDADES NÃO TÓXICAS. REFERÊNCIA DO TIPO FABER CASTEL OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	380	R\$ 6,81	R\$ 2.587,80
75	LÁPIS HIDROCOR, GRANDE, TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, EMBALADOS EM CAIXA PLÁSTICA C/12 UNIDADES. REFERÊNCIA TIPO FABER CASTEL, SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA	680	R\$ 7,24	R\$ 4.923,20
85	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 240G. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	300	R\$ 29,58	R\$ 8.874,00
88	PAPEL CELOFONE, DIVERSAS CORES. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	PCT	400	R\$ 2,03	R\$ 812,00
95	PAPEL LUSTROSO (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
100	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: AMARELA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	5000	R\$ 22,86	R\$ 114.300,00
101	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: AMARELA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	500	R\$ 22,86	R\$ 11.430,00
102	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: ROSA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	5000	R\$ 23,07	R\$ 115.350,00
103	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: ROSA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	500	R\$ 23,07	R\$ 11.535,00
104	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: VERDE. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	5000	R\$ 23,07	R\$ 115.350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:36:35 -03'00'

105	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: VERDE. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	500	R\$ 23,07	R\$ 11.535,00
108	PAPEL ONDULADO	FLS.	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
114	PASTA AZ-LOMBADA: 80 MM; CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75GR, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, LOMBADA; 80MM. REFERÊNCIA FRAMA SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	3300	R\$ 13,04	R\$ 43.032,00
122	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA) COM DIVISÓRIAS, GRANDE, COM ABA E ELÁSTICO, CAPA PLASTIFICADA NAS CORES AMARELA	UND.	1050	R\$ 22,45	R\$ 23.572,50
123	PASTA ZÍPER TRANSPARENTE PARA DOCUMENTO	UND.	550	R\$ 11,11	R\$ 6.110,50
124	PASTA POLIONDA A4 MALETA MEDINDO 600X600MM, COM ALÇA	UND.	200	R\$ 19,58	R\$ 3.916,00
137	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND.	300	R\$ 25,63	R\$ 7.689,00
140	SUPER COLA 6 GR	UND.	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
143	TESOURA PEQUENA, PICOTADA, PARA USO GERAL, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UND.	400	R\$ 8,01	R\$ 3.204,00
149	TINTA SPRAY TUBO, MEDIDA 240GRX350ML, CAIXA 06 UNIDADES. DIVERSAS CORES	UND.	1120	R\$ 16,86	R\$ 18.883,20
150	VERNIZ INCOLOR PARA VIDRO TIPO VITRAL OU SEMELHANTE, EMBALAGEM COM 37 ML	UND.	180	R\$ 11,69	R\$ 2.104,20
154	LATESTX ESPESSURA: 0,8M, COMPOSIÇÃO: 58% LÁTEX + 42% POLIÉSTER. ROLO COM 10 METROS.	UND.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
158	FITA DECORATIVA DE PLÁSTICO 15MM ROLO COM 30 METROS, CORES VARIADAS BRANCA, DOURADO, PRATA, VERDE, AZUL E VERMELHO.	UND.	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
160	LÃ 100% ACRÍLICO, (BOA QUALIDADE), NOVELO DE 40 GRAMAS, CORES VARIADAS.	UND.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
162	LINHA DE CROCHÊ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 100 METROS, CORES VARIADAS.	UND.	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
163	LINHA PARA COSTURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, ROLO COM 500 METROS.	UND.	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
165	BOBINA PAPEL SEMI KRAFT 90 CM X 50 MTS. EMBRULHO	ROLO	80	R\$ 31,99	R\$ 2.559,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:36:47 -03'00'

166	BOBINA PARA FAX-SÍMILE TÉRMICO, GRAMATURA DE 60G/M2 MEDINDO 216MMX30M COR BRANCA. CAIXA COM 20 UND.	CX.	60	R\$ 113,20	R\$ 6.792,00
167	BOBINA TÉRMICA ADESIVA MEDINDO 62X15MM. CAIXA COM 24 ROLOS.	CX.	200	R\$ 117,86	R\$ 23.572,00
168	BOBINA TÉRMICA ADESIVA MEDINDO 62X30MM. CAIXA COM 24 ROLOS.	CX.	200	R\$ 117,86	R\$ 23.572,00
169	BOLSA DE CANUDO, PCT. C/100 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
170	CD GRAVÁVEL - MÍDIA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700MB; SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-R): MARCA E VELOCIDADES DE GRAVAÇÕES. REFERÊNCIA SONY OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
171	DVD GRAVÁVEL - MÍDIA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-R): MARCA E VELOCIDADES DE GRAVAÇÕES. REFERÊNCIA TIPO SONY OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
173	FITA ADESIVA (DUREX) PEQUENA, COLORIDA DIMENSÕES 12MM X 30M	UND.	980	R\$ 2,02	R\$ 1.979,60
174	PEN DRIVE, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, PEN DRIVE, USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16 GB.	UND.	300	R\$ 24,32	R\$ 7.296,00
175	PORTA LÁPIS DE BOLSA COM ZÍPER	UND.	30	R\$ 8,98	R\$ 269,40
178	TECIDO EM ALGODÃO CRU	MET	200	R\$ 13,46	R\$ 2.692,00
187	FITA CORRETIVA 5MM X 6M MP 436.	UND.	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
188	FITA ADESIVA TARTAM 25MMX50M. REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	780	R\$ 7,14	R\$ 5.569,20
189	FITA ADESIVA TARTAM 50MMX50M. REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		780	R\$ 11,79	R\$ 9.196,20
190	FITA DUPLA FACE, 16MX30MM. REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	880	R\$ 4,69	R\$ 4.127,20
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 774.108,10</b>

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados:2022.08.19 11:36:58 -03'00'

## QUANTIDADE POR DEPARTAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD PML	QTD FMS	QTD FME	QTD FMAS	QUANT. TOTAL
1	AGENDA PARA TELEFONE/ FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM.	UND.	80	100	100	50	330
2	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M <sup>2</sup> , REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M <sup>2</sup> , COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5X20,5CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UM PAGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UND.	100	100			200
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4 - TAMPA EM METAL, COM TINTA, NA COR AZUL OU PRETA.	UND.	150	50	250	50	500
4	BOLA DE ISOPOR Nº 100MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		100	400		500
9	BORRACHA VINIL PARA LÁPIS GRAFITE RETANGULAR MÍNIMO 42X21X11MM, COR BRANCA. CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	80	100	1000	50	1230
11	BORRACHA DUAS CORES PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE RETANGULAR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	100	200	30	380
14	CADERNO GRANDE. BROCHURA 96FLS, BRANCO, 200X275MM COM MARGEM	UND.	200	100	100	100	500
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: VERMELHA. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	90	100	100	30	320
26	CLIPS METÁLICO Nº 10 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 18 UNDS.	CAIXA	1000	100	200	100	1400
27	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; 1.000ML (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA). REFERÊNCIA TIPO TENAZ OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	100	100	400	30	630
29	COLA BRASCPLAST, BISNAGA DE 75GR.	UND.	90	100	200	20	410
31	COLA LIQUIDA GLITTER, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICA, 30GR., PARA USO EM PAPEL.	UND.	50		100	20	170
33	COLA PARA ISOPOR COM 450GR., (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA). REFERÊNCIA TIPO TENAZ OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	200	200	200	60	660
34	COLA PARA TECIDO 35GR. CAIXA C/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CAIXA	100	10	100	30	240
35	COLA QUENTE, BASTÃO A BASE DE GLICERINA, RESINA SINTÉTICA E CONSERVANTE, COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM, APROXIMADAMENTE 20GR. REFERÊNCIA TIPO 3M OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	600	100	500	50	1250
39	CORDÃO EM NYLON, PRETO, ROLO COM 50M	UND.	100	100	100	30	330
40	CORDÃO PARA ARTESANATO, 100% POLIPROPILENO, CONES DE 100M, NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, PRETO E MARROM. AS CORES SERÃO SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADE.	UND.	100	100	100		300
41	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO-ALTURA DO CORTE 7CM, ACESSÓRIOS COM 3 FIOS PARA REPOSIÇÃO, 1 TEMPERATURA, VOLTAGEM 110/220V, EMBALAGEM COM 1 PEÇA	UND.	10	30	100		140
49	ETIQUETAS PARA PASTA, ADESIVA A5Q-15324, COR BRANCA. REFERÊNCIA PIMAÇO OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 100 FLS.	CAIXA	50	100	200	30	380

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:37:10  
-03'00'

54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIETILENO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, TIPO 3M, OU SIMILAR.	UND.	100	290	200	30	620
55	FITA CREPE LARGA 24MMX50M. REFERÊNCIA TIPO 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	300	190	150	30	670
56	FITA CREPE MEDIA 18MMX50M. REFERÊNCIA TIPO 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	250	200	150	30	630
61	FOLHA DE ISOPOR MEDIA 25MM.	FLS.	50	150	200		400
67	GRAMPO 26/6; AÇO GALVANIZADO EXTRA. REFERÊNCIA ACC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CX. C/5.000 UNIDADES.	CAIXA	600	600	100	100	1400
70	LÁPIS ATÔMICO TIPO PILOTO, ESCRITA GROSSA NAS CORES; AZUL, VERMELHA E PRETA. CX COM 12 UNIDADE	CAIXA	100	150	100	60	410
72	LÁPIS DE CERA GRANDE, COLORIDO, CAIXA C/12 UNIDADES NÃO TÓXICAS. REFERÊNCIA DO TIPO FABER CASTEL OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA		150	200	30	380
73	LÁPIS DE COR GRANDE, COLORIDO, CAIXA C/12 UNIDADES NÃO TÓXICAS. REFERÊNCIA DO TIPO FABER CASTEL OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA		150	200	30	380
75	LÁPIS HIDROCOR, GRANDE, TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, EMBALADOS EM CAIXA PLÁSTICA C/12 UNIDADES. REFERÊNCIA TIPO FABER CASTEL, SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA		150	500	30	680
85	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 240G. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	100	100	100		300
88	PAPEL CELOFONE, DIVERSAS CORES. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	PCT	100	100	200		400
95	PAPEL LUSTROSO (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	100	50	200		350
100	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: AMARELA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	1850	1350	1350	450	5000
101	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: AMARELA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		150	150	150	50	500
102	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: ROSA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	1850	1350	1350	450	5000
103	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: ROSA. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		150	150	150	50	500
104	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: VERDE. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RESMA	1850	1350	1350	450	5000
105	PAPEL OFÍCIO - TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS; COR: VERDE. REFERÊNCIA CHAMEX SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		150	150	150	50	500
108	PAPEL ONDULADO	FLS.			500		500
114	PASTA AZ-LOMBO LARGO; CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75GR, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, LOMBADA; 80MM. REFERÊNCIA FRAMA SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	1.500	800	900	100	3300
122	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA) COM DIVISÓRIAS, GRANDE, COM ABA E ELÁSTICO, CAPA PLASTIFICADA NAS CORES AMARELA	UND.	300	400	150	200	1050
123	PASTA ZÍPER TRANSPARENTE PARA DOCUMENTO	UND.	200	200	100	50	550
124	PASTA POLIONDA A4 MALETA MEDINDO 600X600MM, COM ALÇA	UND.	50	50	50	50	200
137	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND.	100	100	100		300
140	SUPER COLA 6 GR	UND.	100	100	100		300
143	TESOURA PEQUENA, PICOTADA, PARA USO	UND.	200	100	100		400

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:37:22  
-03'00'

	GERAL, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.						
149	TINTA SPRAY TUBO, MEDIDA 240GRX350ML, CAIXA 06 UNIDADES. DIVERSAS CORES	UND.	300	120	600	100	1120
150	VERNIZ INCOLOR PARA VIDRO TIPO VITRAL OU SEMELHANTE, EMBALAGEM COM 37 ML	UND.	50	30	100		180
154	LASTEX ESPESSURA: 0,8M, COMPOSIÇÃO: 58% LÁTEX + 42% POLIÉSTER. ROLO COM 10 METROS.	UND.	50		50		100
158	FITA DECORATIVA DE PLÁSTICO 15MM ROLO COM 30 METROS, CORES VARIADAS BRANCA, DOURADO, PRATA, VERDE, AZUL E VERMELHO.	UND.		100	50		150
160	LÃ 100% ACRÍLICO, (BOA QUALIDADE), NOVELO DE 40 GRAMAS, CORES VARIADAS.	UND.		100			100
162	LINHA DE CROCHÊ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 100 METROS, CORES VARIADAS.	UND.		100			100
163	LINHA PARA COSTURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, ROLO COM 500 METROS.	UND.		50			50
165	BOBINA PAPEL SEMI KRAFT 90 CM X 50 MTS. EMBRULHO	ROLO		50	30		80
166	BOBINA PARA FAX-SÍMILE TÉRMICO, GRAMATURA DE 60G/M2 MEDINDO 216MMX30M COR BRANCA. CAIXA COM 20 UND.	CX.	30	30			60
167	BOBINA TÉRMICA ADESIVA MEDINDO 62X15MM. CAIXA COM 24 ROLOS.	CX.	100	100			200
168	BOBINA TÉRMICA ADESIVA MEDINDO 62X30MM. CAIXA COM 24 ROLOS.	CX.	100	100			200
169	BOLSA DE CANUDO, PCT. C/100 UNIDADES.	PCT	200	200	100		500
170	CD GRAVÁVEL - MÍDIA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700MB; SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-R): MARCA E VELOCIDADES DE GRAVAÇÕES. REFERÊNCIA SONY OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	250	100	100	150	600
171	DVD GRAVÁVEL - MÍDIA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-R): MARCA E VELOCIDADES DE GRAVAÇÕES. REFERÊNCIA TIPO SONY OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	200	100	100	100	500
173	FITA ADESIVA (DUREX) PEQUENA, COLORIDA DIMENSÕES 12MM X 30M	UND.	500	300	100	80	980
174	PEN DRIVE, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, PEN DRIVE, USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16 GB.	UND.	100	100	50	50	300
175	PORTA LÁPIS DE BOLSA COM ZÍPER	UND.	10	5	5	10	30
178	TECIDO EM ALGODÃO CRU	MET	50	50	50	50	200
187	FITA CORRETIVA 5MM X 6M MP 436.	UND.	100	100	50	50	300
188	FITA ADESIVA TARTAM 25MMX50M. REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	500	100	100	80	780
189	FITA ADESIVA TARTAM 50MMX50M. REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		500	100	100	80	780
190	FITA DUPLA FACE, 16MX30MM. REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	500	200	100	80	880

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:37:33  
-03'00'

## 3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117  
831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:200088310 00117  
Dados: 2022.08.19 11:37:45 -03'00'

## CLÁUSULA QUARTA

### 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente dar-se-á conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, através do depósito em conta corrente da Contratada, no Banco por ela indicado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após a apresentação pela Contratada, da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s)/ Boletos, contendo o detalhamento do objeto, as quais serão encaminhadas para serem devidamente atestada(s) na(s) sua(s) conformidade(s) pelo responsável designado, vedada à antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

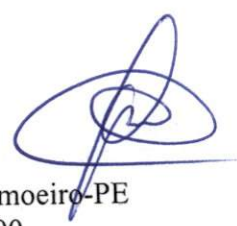
Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19  
11:37:57 -03'00'

5.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto licitado e somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto prestado.

5.4 - Incumbirão à contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

5.7 - Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, independentemente dos prejuízos apurados e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

5.8 - Ainda será realizada a retenção ou glosa do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.8.1 - Não produziu os resultados acordados;

5.8.2 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.8.3 - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

5.9 - Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

## CLÁUSULA SEXTA

### 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA


6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:38:12  
-03'00'

**7.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

**a) Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Limoeiro:**

Projeto Atividade: 04.122.00212.019 – 15.451.03232.064 – 04.123.00572.030 - Elemento de Despesa: 33.90.30

**b) Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação**

Projeto Atividade: 12.122.00602.031 – 12.361.12202.044 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

**c) Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 10.122.00582.267 – 10.301.00222.270 – 10.302.00502.279 – 10.302.00502.280 – 10.304.00522.286 – 10.305.00522.288 – 10.302.00502.280 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

**d) Órgão Participante: Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto Atividade: 08.122.00592.097 – 08.122.00592.105 – 08243.00612.108 – 08.244.00302.111  
Elemento de Despesa: 33.90.30.

## CLÁUSULA OITAVA

### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos e/ou serviços da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer o objeto ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## CLÁUSULA NONA

### 9 - DO FORNECIMENTO

9.1. Da entrega:


9.1.1. O fornecimento dos produtos se dará no prazo Máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da solicitação na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE, CEP - 55700-000.

9.2. Não será aceito produto que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

9.2.1. O produto será adquirido parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:38:27  
-03'00"

9.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

9.4 Objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega ou serviços, no local e endereço indicados ordem de fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.2 - O recebimento do material será efetuado provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações do Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### 11 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


- 11.1.1 - Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos materiais;
- 11.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações contidas no Termo de Referência;
- 11.1.3- Fornecer local adequado para armazenagem dos materiais nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o fornecedor;
- 11.1.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto do Termo de Referência.
- 11.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;

#### 11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.2.1 - Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência;
- 11.2.2 - Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificada na entrega do produto, no menor espaço de tempo possível;
- 11.2.3 - O traslado dos produtos que serão entregues será de responsabilidade da Contratada, e eles deverão estar em perfeitas condições;
- 11.2.4 - Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência;
- 11.2.5 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique danos, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.2.6 - O Município de Limoeiro não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros;
- 11.2.7 - Manter durante toda execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:38:40  
-03'00"

11.2.8 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita entrega do produto, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

11.2.9 - Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no Termo de Referência, no edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no ajuste e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea b).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Administração, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:38:56  
-03'00'

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Administração, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) A contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação vigente.

12.7 - O não cumprimento das regras previstas neste edital (e seus respectivos anexos) e das normas jurídicas vigentes que o regem sujeitará o infrator às medidas e penalidades previstas em lei e/ou no edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA


### 14 - DOS ADITAMENTOS

14.1 - Não será admitido o aditamento da presente Ata de Registro de preço.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

### 15 - DOS RECURSOS

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

### 16 - DA ADESÃO

16.1 - Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços para o presente objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

### 17 - DO FORO

Fica eleito o foro de Limoeiro-PE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro, 19 de Agosto de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Prefeito

**CONTRATANTE**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.19 11:39:13 -03'00'

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira  
CPF nº 071.955.624-41

**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_